



AUTÓGRAFO

PROJETO DE LEI Nº 3, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

Realiza a revisão dos vencimentos para os cargos do Poder Executivo Municipal de São João e altera Tabelas de Vencimento e dá outras providências.

CÂMARA MUNICIPAL

Faço saber que Câmara Municipal de São João, Estado do Paraná, aprovou e, eu Laís Bendlin Schuastz, Presidente, encaminho para sanção do Prefeito Municipal a seguinte Lei:

Art. 1º Aos vencimentos dos servidores municipais, a partir de 1º de janeiro de 2023, fica concedido reajuste de 5,93% (cinco inteiros e noventa e três centésimos por cento), aplicados sobre os vencimentos, resultante do índice inflacionário INPC/IBGE para o ano de 2022 e aumento real de vencimentos de 3,844% (três inteiros e oitocentos e quarenta e quatro milésimos por cento), calculados após a concessão do reajuste o que totaliza uma variação de 10% (dez por cento) em relação aos valores praticados em 31 de dezembro de 2022, passando a vigor de acordo com o expresso nas Tabelas dos Anexos I a V, partes integrantes desta Lei, sendo:

I - Anexo I – Tabela dos Cargos de Provimento Efetivo do Quadro Geral do Poder Executivo;

II - Anexo II – Tabela do Quadro do Magistério;

III - Anexo III – Tabela dos Cargos de Provimento em Comissão, Símbolo CC e Tabela das Funções Comissionadas, Símbolo FC;

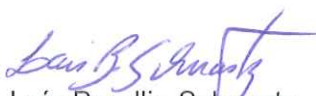
IV - Anexo IV – Tabela de Gratificações, prevista na Lei 1.539, de 25 de janeiro de 2014, com as alterações da Lei nº 1.822, de 29 de junho de 2018.

Parágrafo único. Excetuem-se do percentual estabelecido no caput, os vencimentos dos servidores aposentados e pensionistas a cargo do Tesouro Municipal, fixados em um salário mínimo.

Art. 2º O subsídio para o Conselheiro Tutelar fica fixado em R\$ 2.418,48 (dois mil quatrocentos e dezoito reais e quarenta e oito centavos).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2023.

Sala das Sessões, em 13 de março de 2023.


Laís Bendlin Schuastz
Presidente





Câmara Municipal de São João

CNPJ 80.871.080/0001-90

E-mail: camarasaojoao@outlook.com

AV. XV DE NOVEMBRO, 160 - FONE/FAX: (46) 3533-1445

85.570-000

SÃO JOÃO

PARANÁ



AUTÓGRAFO PROJETO DE LEI Nº 3, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

I - Anexo III – Tabela de Vencimentos dos Cargos de Provimento em Comissão – Simbologia “CC”:

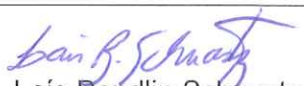
SÍMBOLO	VENCIMENTO
CC – 1	7.405,73
CC – 2	4.776,11
CC – 3	3.138,44

II - Anexo IV – Tabela de Valores das Funções de Confiança – Simbologia “FC”:

SÍMBOLO	VENCIMENTO
FC – 1	5.286,79
FC – 2	1.358,41
FC – 3	1.112,71
FC – 4	855,33
FC – 5	749,63
FC – 6	528,40

III - Anexo V – Tabela de Gratificações, prevista na Lei 1.539, de 25 de janeiro de 2014, com as alterações da Lei nº 1.822, de 29 de junho de 2018:

SÍMBOLO	DENOMINAÇÃO	R\$
GA1	Gratificação por atividade de Direção	Revogado pela Lei nº 1949/2021
GA2	Gratificação por Atividade de Suporte Pedagógico na Secretaria de Educação;	1.121,29
GA3	Gratificação por Atividade de Suporte Pedagógico nas Escolas Municipais;	368,85
GA4	Gratificação por Atividade Regência de Classe de Ensino Especial;	324,57


Laís Bendlin Schuastz
Presidente

6361	514215	9	1.475.42	1.519.66	1.565.27	1.612.23	1.660.60	1.710.42	1.761.73	1.814.35	1.869.02	1.925.09	1.982.84	2.042.23	2.103.60	2.166.71	2.231.71	2.298.66	2.367.62	2.438.65	2.511.81	2.587.16
PANIFICADOR	40	353110	2	2.453.89	2.661.38	2.911.22	2.222.46	2.908.16	3.085.26	3.177.82	3.273.15	3.371.34	3.472.48	3.576.65	3.683.95	3.794.47	3.908.20	4.025.58	4.146.32	4.270.71	4.398.83	4.530.79
MATEMÁTICO	44	71105	1	1.578.14	1.831.48	1.686.42	1.943.01	2.001.30	2.061.32	2.123.13	2.187.89	2.254.99	2.324.66	2.396.15	2.469.59	2.544.97	2.622.39	2.702.85	2.785.39	2.869.99	2.957.66	3.048.41
MECÂNICO	44	91445	2	2.706.13	2.987.31	2.870.93	3.045.77	3.137.14	3.231.25	3.328.19	3.428.04	3.530.88	3.635.81	3.745.91	3.859.29	3.976.04	4.095.26	4.216.06	4.338.54	4.462.82	4.589.00	4.718.21
MECÂNICA	40	51205	10	1.475.42	1.519.66	1.565.27	1.612.23	1.660.60	1.710.42	1.761.73	1.814.35	1.869.02	1.925.09	1.982.84	2.042.23	2.103.60	2.166.71	2.231.71	2.298.66	2.367.62	2.438.65	2.511.81
MASTRE DE OBRAS	44	710205	1	2.239.96	2.307.16	2.376.37	2.447.66	2.521.09	2.596.72	2.674.62	2.754.86	2.837.51	2.922.64	3.010.22	3.100.63	3.193.65	3.289.46	3.388.14	3.489.78	3.594.47	3.702.30	3.813.37
MOTORISTA	44	702305	27	1.221.22	1.287.86	1.356.30	1.427.30	1.500.02	1.575.02	1.652.27	1.731.84	1.813.89	1.898.42	1.985.57	2.075.36	2.166.95	2.260.46	2.356.89	2.456.24	2.558.54	2.663.79	2.772.00
OPERADOR DE MÁQUINAS	44	715125	17	2.706.64	2.787.84	2.871.48	2.957.62	3.046.35	3.137.74	3.231.87	3.328.83	3.428.69	3.531.55	3.637.50	3.746.63	3.859.05	3.974.80	4.094.04	4.216.86	4.343.37	4.473.67	4.607.88
OPERÁRIO	44	991405	23	1.475.42	1.519.66	1.565.27	1.612.23	1.660.60	1.710.42	1.761.73	1.814.35	1.869.02	1.925.09	1.982.84	2.042.23	2.103.60	2.166.71	2.231.71	2.298.66	2.367.62	2.438.65	2.511.81
PREDEIRO	44	715210	3	2.830.95	2.915.88	3.003.36	3.093.46	3.186.26	3.281.85	3.380.31	3.481.72	3.586.17	3.693.76	3.804.57	3.918.71	4.036.27	4.157.26	4.280.68	4.406.41	4.534.37	4.664.58	4.797.16
SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS	40	71020	60	1.475.42	1.519.66	1.565.27	1.612.23	1.660.60	1.710.42	1.761.73	1.814.35	1.869.02	1.925.09	1.982.84	2.042.23	2.103.60	2.166.71	2.231.71	2.298.66	2.367.62	2.438.65	2.511.81
SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS PLANTONISTA	36	717020	3	1.475.42	1.519.66	1.565.27	1.612.23	1.660.60	1.710.42	1.761.73	1.814.35	1.869.02	1.925.09	1.982.84	2.042.23	2.103.60	2.166.71	2.231.71	2.298.66	2.367.62	2.438.65	2.511.81
TELEFONISTA	40	402205	1	1.475.42	1.519.66	1.565.27	1.612.23	1.660.60	1.710.42	1.761.73	1.814.35	1.869.02	1.925.09	1.982.84	2.042.23	2.103.60	2.166.71	2.231.71	2.298.66	2.367.62	2.438.65	2.511.81

ANEXO II

PL nº/2023

Quadro do Magistério

Quadro do Magistério																						
II																						
C A V I S																						
O I S																						
1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20																						
MAGISTÉRIO																						
TABELA DE VENCIMENTOS "A"																						
PROFESSOR	20	130	I	1.844,02	1.899,24	1.956,32	2.015,01	2.075,46	2.137,72	2.201,85	2.267,91	2.335,95	2.406,05	2.478,21	2.552,36	2.629,14	2.708,01	2.789,25	2.872,95	2.959,12	3.047,89	3.139,33
			II	2.360,27	2.431,08	2.504,01	2.579,13	2.656,50	2.736,20	2.818,29	2.902,84	2.989,93	3.079,65	3.172,02	3.267,18	3.365,30	3.466,16	3.570,12	3.677,24	3.787,56	3.901,19	4.018,23
			III	2.576,22	2.662,01	2.680,07	2.760,47	2.843,28	2.928,58	3.016,44	3.106,93	3.200,14	3.296,14	3.392,02	3.490,87	3.601,78	3.709,63	3.821,12	3.935,75	4.053,82	4.175,45	4.300,69
			IV	2.876,59	2.962,89	3.021,76	3.143,33	3.237,63	3.334,76	3.434,86	3.538,95	3.647,98	3.761,30	3.869,96	3.983,88	4.101,34	4.224,38	4.351,11	4.481,64	4.616,09	4.754,57	4.897,21
			V	3.128,14	3.221,86	3.318,44	3.418,20	3.520,73	3.626,37	3.735,16	3.847,21	3.962,65	4.081,51	4.203,96	4.330,08	4.459,98	4.593,78	4.731,59	4.873,54	5.019,75	5.170,34	5.325,45
TABELA DE VENCIMENTOS "B"																						
PROFESSOR	30	35	I	3.688,03	3.798,87	3.912,63	4.030,01	4.150,91	4.275,44	4.403,70	4.535,81	4.671,88	4.812,04	4.956,40	5.105,09	5.258,24	5.415,99	5.578,47	5.745,82	5.918,19	6.095,74	6.278,61
			II	4.720,53	4.862,15	5.008,01	5.158,25	5.313,00	5.472,39	5.636,56	5.800,66	5.973,83	6.150,22	6.344,00	6.545,32	6.760,35	6.992,16	7.240,23	7.504,44	7.784,07	8.083,39	8.397,48
			III	5.052,45	5.204,02	5.360,14	5.520,94	5.688,57	5.857,17	6.032,89	6.213,88	6.400,30	6.592,51	6.790,08	6.995,75	7.205,59	7.419,70	7.642,29	7.871,56	8.107,71	8.350,94	8.601,47
			IV	5.753,14	5.925,73	6.103,50	6.286,61	6.475,21	6.669,47	6.869,55	7.075,64	7.287,91	7.506,55	7.731,75	7.964,70	8.202,61	8.445,69	8.702,15	8.963,21	9.232,11	9.509,07	9.794,34
			V	6.299,45	6.597,53	6.911,26	7.236,80	7.576,32	7.930,01	8.298,05	8.680,63	9.073,95	9.480,21	9.901,63	10.338,74	10.792,00	11.262,50	11.750,11	12.255,84	12.779,81	13.323,32	13.896,95

ban